



NOV 2018/2019



## PROTOCOLO

Entre:

**SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS PROFESSORES DA MADEIRA (SDPM)**, NIF 511039840, com sede na Rua do Brasil, 72, 9000-134 Funchal, neste ato representado pelo presidente, António Manuel Silva Pinho.

e  
**ÓPTICA DA SÉ, LDA**, com sede Rua de Cima n.6, no Funchal, pessoa coletiva nº 511 082 231, representada por Danilo Rolando Castro Melim, adiante designado por **Óptica da Sé**,

é livremente e de boa fé celebrado o presente Protocolo de Cooperação, nos termos das cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA 1ª

O objecto deste protocolo é a concessão de benefícios e condições especiais aos Sócios e Colaboradores do **SDPM** e seus familiares diretos (filhos e conjugo) pela **Óptica da Sé**, que oferece os seguintes benefícios e condições especiais para o usufruto dos serviços prestados:

- Desconto de 25% na compra de Óculos Graduados;
- Desconto de 20% na compra de Óculos de Sol;
- Na compra de um segundo par de óculos graduados 40%;
- Desconto de 10% na compra de Lentes de Contacto;
- Desconto de 10% na compra de outro material ótico;
- Execução gratuita de Exames Visuais.

Os produtos em campanha promocional não estão sujeitos a estes descontos, nem acumulam com outros descontos.

### CLÁUSULA 2ª

Para ter acesso ao previsto na cláusula anterior, os Sócios e Colaboradores do **SDPM** deverão fazer prova do seu vínculo, mediante a apresentação de um cartão ou comprovativo do sindicato.

### CLÁUSULA 3ª

O pagamento dos serviços a prestar pela **Óptica da Sé** aos beneficiários deste Protocolo é da exclusiva responsabilidade destes e far-se-á integralmente no ato da prestação do serviço.